



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI 007/2025

“Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a filiar-se e contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se e contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios, inscrita no CNPJ sob o n. 00.703.157/0001-83, localizada no logradouro Q SGAN 601, s/n, conj. N, na Asa Norte, em Brasília/DF.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Bertioga junto aos Poderes da União e Estados membros, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento dos Municípios, tais como atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

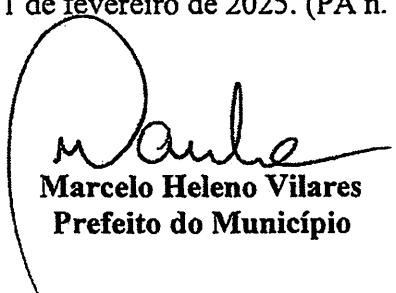
III – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

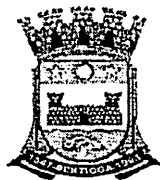
Parágrafo único. Os valores mensais a serem repassados são aqueles deliberados, anualmente, pela Assembleia-Geral da entidade, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 3º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta da classificação funcional vigente (3.3.50.41.00 - contribuições, 04.122.0021.2.095 - ações de Governo e Gestão e 01.110.0000 - geral), e de outras que vierem a ser criadas nos anos subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2025. (PA n. 8796/2024)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a filiar-se e contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios”*, pelos seguintes motivos:

Conforme as ponderações lançadas na nota técnica da Procuradoria Geral do Município, juntada aos autos do processo administrativo n. 8796/2024, se faz necessária autorização legislativa para garantir maior segurança jurídica e evitar eventuais apontamentos dos órgãos de controle quanto ao pagamento de contribuição associativa junto à Confederação Nacional de Municípios.

Neste sentido, vale ressaltar que a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive, já consta às fls. 75, dos autos do processo administrativo n. 8796/2024, a Nota de Reserva n. 454, aguardando autorização legislativa para que, de fato, seja efetivada a adesão do Município de Bertioga junto à Confederação Nacional de Municípios.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 11 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO N. 61/2025 - SG

Processo Administrativo n. 8796/2024

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a filiar-se e contribuir mensalmente com à Confederação Nacional de Municípios”***.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 072

Data 17/02/2025

Hora 17:03

Funcionário Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga